

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 -Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 - PC/PA, pelo **DECRETO Nº** 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 em Conivência ao FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ nº: 19.604.857/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Haroldo José Bitencourt da Silva, portador do CPF nº: 333.025.612-53, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA, sediada à Tv. SN 5, 266, Bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP 66.623-156, Inscrita no CNPJ Nº: 21.916.066/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.477.879-6, neste ato representado por Rômulo da Silva Pereira, portador da CNH sob nº 03951636802 - DETRAN/PA e do CPF sob nº 689.993.482-53, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº 56/2024 para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 56/2024, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº 56/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 98.901,50 para R\$ 122.719,70 totalizando o presente termo aditivo no valor de R\$ 23.818,20 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CLÁUSULA QUARTA DO TA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Bujaru/Pa, 10 de Setembro de 2024.

HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA

CNPJ n°: 21.916.066/0001-04 CONTRATADO

TESTEMUNH	AS:		
Nome:		 	
RG: CPF:			
Nome:		 	
RG: CPF:			